



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº GRU.002/2023
PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO - IFSP
CÂMPUS GUARULHOS

O Diretor Geral do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsa de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste campus, nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, observando os critérios abaixo referendados em consonância com o Programa de Bolsa de Ensino para Alunos do IFSP.

1.DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO:

1.1.O Programa de Bolsa de Ensino, mantido pelo IFSP, é destinado aos seus alunos e tem base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012, e na Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, que estabelece condições para implementação deste programa. A Bolsa de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2.DAS BOLSAS:

- 2.1.A quantidade de bolsas para o IFSP é determinada pela Direção do campus de acordo com os recursos disponíveis para o ano de 2023.
- 2.2.O valor da Bolsa de Ensino para o ano de 2023 será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), divididos em 8 (oito) pagamentos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.3.A duração do projeto será de **março a novembro de 2023**. Caso o bolsista inicie suas atividades no 2º semestre, o valor a receber será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), divididos em 4 (quatro) pagamentos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração do projeto de **agosto a novembro de 2023**.
- 2.4.As atividades do aluno bolsista serão de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com suas atividades acadêmicas.
- 2.5.Os pagamentos dos valores da bolsa estão sujeitos a atraso e podem ser realizados, inclusive, como um pagamento único do valor total ao final do semestre/ano.
- 2.6.Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 2.7.Serão selecionados **alunos voluntários para participação nos projetos**. Nos casos de participação sem remuneração, os alunos devem preencher o termo de compromisso de participação voluntária disponível no Anexo V deste edital.

2.8. Além dos projetos com participação voluntária constantes neste edital, no decorrer do ano letivo, também poderão ser selecionados alunos para participação voluntária em outros projetos, devendo o professor orientador certificar-se de que o estudante atende aos requisitos deste edital, bem como encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, previamente ao início das atividades, a documentação contida no item 7, com atendimento inclusive do contido no item 7.4.

3.PROJETOS E NÚMERO DE VAGAS:

Item	Área/Curso	Projeto	Docente	Vagas	Tipo de Participação
1	ADS	Competindo em programação no IFSP-GRU	Marcia Pereira	1	Voluntária
2	ADS/Engenharia Automação/Licenciatura Matemática	Monitoria para cursos EAD	Elizabeth Rubliauskas Giachetti e Lidia Bravo de Souza	1	Com recurso financeiro
3	Engenharia Automação	Desenho auxiliado por computador CAD,manufatura e CAE	Mauro Villa d'Alva	1	Com recurso financeiro
4	Engenharia Automação	Desenvolvimento de material didático para a disciplina de Laboratório de Sistema Integrado de Manufatura.	Rogério Daniel Dantas	1	Com recurso financeiro
5	Engenharia Automação	Eletrônica na prática: Projetos utilizando Amplificadores Operacionais, CI555 e Tiristores.	Marcos Vinicius Alves de Oliveira	1	Voluntária
6	Engenharia Automação	Energia Solar Fotovoltaica	Marcelo Kenji Shibuya	1	Com recurso financeiro
7	Engenharia Automação	Simuladores e Experimentos Práticos voltados à Eletrônica Analógica.	Marcos Vinicius Alves de Oliveira	1	Com recurso financeiro
8	Engenharia Automação	Simulação robótica através de software	Mauro Villa d'Alva	1	Voluntária
9	Engenharia Automação/Tecnologia Automação	Práticas com simulação de defeitos em sistemas fotovoltaicos	Alexandre dos Santos Ribeiro	1	Voluntária
11	Integrado Mecatrônica/Informática	Clube de leitura literária Dead Poets Society	Gema Galgani Rodrigues Bezerra e Lídia Bravo de Souza	1	Com recurso financeiro
12	Integrado Mecatrônica/Informática	Filosofia em perspectiva africana	Rodrigo Aparecido de Godoi	1	Com recurso financeiro
13	Integrado Mecatrônica/Informática	Horta agroecológica IFSP Guarulhos	Aline Binato Neufeld	1	Com recurso financeiro
14	Integrado Mecatrônica/Informática	Teatro e educação	Nemuel Geraldo da Silva	1	Com recurso financeiro
10	Técnico em Informática para Internet	Monitoria em Banco de Dados (GRUBDDS) e Desenvolvimento WEB(GRUARDW)	Osias Baptista de Souza Filho/Marcia Pereira	1	Com recurso financeiro
15	Tecnologia Automação	Desenho auxiliado por computador DAC, manufatura CAM CNC e CAE	Mauro Villa d'Alva	1	Voluntária

- 3.1. Todos os projetos têm duração anual, ou seja, os bolsistas atuarão nos projetos até novembro de 2023.
- 3.2. As cópias dos projetos acima estão disponíveis para os candidatos na página <https://gru.ifsp.edu.br/> e em versão editável no link https://drive.google.com/drive/folders/1qElj3oW81U24OG2m-m_kOUMdovVx_e7a?usp=sharing.
- 3.3. Com base na demanda apresentada pelos estudantes, e após análise e parecer da Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus, poderá haver remanejamento/redistribuição das vagas estipuladas por projeto, sem aviso prévio.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O discente candidato à Bolsa de Ensino deverá:

- I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, no setor designado pelo campus, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital;
- II. Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- IV. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio ou receber bolsa acadêmica (p. ex. Bolsa de Extensão, Iniciação Científica etc.) durante o período de vigência desta bolsa. O aluno pode ser beneficiário do Programa de Auxílio Permanência (PAP).

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para efetivar a inscrição o discente candidato deverá:

- I. Acessar a página <https://forms.gle/g7ihNyrPWYxthtKG8>, entre as **10h do dia 06/02/2023 até as 23h59 do dia 15/02/2023**. Todo o procedimento será feito online. Depois desta data e horário, a página de inscrição será automaticamente fechada.
- II. Declarar ter lido o edital na íntegra e preencher todos os campos obrigatórios, seguindo corretamente as instruções.
- III. Responder à declaração de que não possui vínculo empregatício ou contrato de estágio em vigor.
- IV. Indicar o(s) projeto(s) para o(s) em que pretende concorrer, até o máximo de 2 (dois) projetos, um como 1ª opção, outro como 2ª opção; caso queira se inscrever em apenas um projeto, no campo “2ª Opção” escolha a resposta “Não tenho 2ª opção”.

- V. Anexar o **histórico escolar e/ou boletim do IFSP** comprovando que já cursou ou está cursando a(s) disciplina(s) descritas como pré-requisito(s) para atuação no projeto. Histórico de outra instituição que apresente conteúdo pré-requisito também será aceito. Serão aceitos até 3 (três) documentos e todos devem estar no formato pdf.
- 5.2. Conforme a situação apresentada pelo estudante, no decorrer do processo seletivo, a Coordenadoria Sociopedagógica poderá solicitar outros documentos que achar necessário.

6. SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

- I. Inscrição e apresentação de documentos..... 6 a 15 de fevereiro de 2023.
- II. Análise das inscrições..... 16 de fevereiro de 2023.
- III. Entrevista com o(a) professor(a) responsável pelo projeto..... até 28 de fevereiro de 2023.

6.2. Após a análise da documentação exigida no ato de inscrição o aluno deverá participar de entrevista agendada com o professor responsável.

6.3. A entrevista é de responsabilidade do professor orientador do projeto, a quem cabe contatar o estudante e determinar data, hora e meio pelo qual a entrevista será realizada. O aluno que não comparecer à entrevista estará desclassificado do processo seletivo do respectivo projeto.

6.4. A aprovação ou reprovação após a entrevista e a ordem de classificação serão determinadas pelo professor orientador do projeto.

6.5. O aluno aprovado e convocado só poderá participar de um projeto, o qual poderá ser a 1ª ou a 2ª opção, de acordo com a classificação dada pelos professores responsáveis.

6.6. O aluno, aprovado em dois projetos e convocado primeiro em sua 2ª opção, poderá declinar desta convocação e aguardar chamada de sua 1ª opção. **Ao fazê-lo, o aluno abre mão da vaga da 2ª opção, mas não tem nenhuma garantia de que será chamado na 1ª opção.**

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR:

7.1. Após o processo de escolha do aluno bolsista, o professor deverá cadastrar no SUAP:

- I. O Projeto pelo qual é responsável (com as assinaturas necessárias: docente e coordenação de curso ou Diretor Adjunto Educacional ou Diretor Geral do Campus);
- II. O Termo de Compromisso (Anexo II - COM RECURSO FINANCEIRO ou Anexo V - PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA) assinado pelo estudante ou responsável (caso o estudante seja menor de 18 anos), pelo professor da disciplina e pelo coordenador de área ou curso. Não será aceito documento com nome apenas digitado no espaço da assinatura.

7.2. Finalizado o cadastro, encaminhar os documentos via processo SUAP à Coordenadoria Sociopedagógica na data prevista no cronograma deste edital.

7.3. Para cadastrar os documentos constantes no item 7.1 e criar processo no SUAP, observar os passos a seguir:

- I. Documentos/Processos > Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > Tipo de documento: PROJETO > Modelo: PROJETO E PLANO DE TRABALHO (Acordo de Parceria COM Recurso) > Nível de acesso: RESTRITO > Hipótese Legal: Informação Pessoal - dados pessoais e dados pessoais sensíveis (Art.31 da Lei nº 12.527/2011) > Assunto: PROJETO BOLSA DE ENSINO 2023 - Nome do Projeto > SALVAR. Em seguida, Editar: TEXTO (colar o projeto) > Salvar e Visualizar > Concluir > Assinar (com senha ou com token) > Solicitar assinatura (as assinaturas da coordenação de curso ou do Diretor Adjunto Educacional ou do Diretor Geral do Campus) > Seleciona o nome do servidor no campo "Pessoa" > Enviar solicitações > documento criado com sucesso;
- II. Após as assinaturas > clicar em FINALIZAR > Em seguida, aparecerá no canto superior direito a opção de "Criar Processo" devendo o professor: Criar Processo > Interessados (procurar pelos nomes dos responsáveis indicados pela CCF, CSP, Coordenador do curso, DAE e Professor) > Tipo de processo: ENSINO: DOCUMENTOS E RELATÓRIOS > Assunto: BOLSA DE ENSINO 2023: NOME DO PROJETO > Nível de Acesso: RESTRITO > Hipótese Legal: Informação Pessoal - dados pessoais e dados pessoais sensíveis (Art.31 da Lei nº 12.527/2011) > Setor de Criação: NOME DO PROFESSOR > Salvar;
- III. No processo que foi criado, o professor também deverá anexar o "Termo de Compromisso" firmado com o aluno em formato pdf: Upload de Documento Externo > Arquivo (selecionar o Termo de Compromisso" > Tipo de Conferência: CÓPIA SIMPLES > Tipo: TERMO DE COMPROMISSO > Assunto: TERMO DE COMPROMISSO - NOME DO ALUNO > Nível de acesso: RESTRITO > Hipótese Legal: Informação Pessoal - dados pessoais e dados pessoais sensíveis (Art.31 da Lei nº 12.527/2011) > Setor dono: NOME DO RESPONSÁVEL > Salvar > Assinar documento > e, por fim, encaminhar o processo para a CSP com despacho.

7.4. O professor deverá encaminhar mensalmente à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) e no mesmo processo eletrônico as frequências e os relatórios do bolsista, inclusive os voluntários, seguindo os passos constantes no item 7.3 "III". O pagamento mensal da Bolsa de Ensino será autorizado mediante o envio dos referidos documentos.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE:

8.1. Cada aluno contemplado deverá:

- I. Acessar a publicação e enviar por e-mail à Coordenadoria Sociopedagógica (csp.gru@ifsp.edu.br):

- a) Documentação de conta bancária individual: cartão ou extrato de conta corrente ou poupança em nome do aluno. Caso o aluno não tenha conta em seu nome, serão aceitas contas de pai, mãe, irmão(ã), filho(a) ou representante legal; neste caso, também deve ser enviado RG com CPF, ou CNH, do titular da conta bancária. **Não será aceita conta salário;**
 - b) Ficha de Cadastro do Bolsista devidamente preenchida (Anexo VI).
- II. Entregar ao professor o Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II - COM RECURSO FINANCEIRO ou Anexo V - PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA) . O termo deverá ser assinado pelo responsável, caso o estudante seja menor de 18 anos;
 - III. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
 - IV. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;
 - V. Enviar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas ao docente responsável e a ficha de frequência, conforme previsto no projeto.

8.2.O estudante convocado terá 3 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado para enviar a documentação requerida nos itens I e II. Em caso de não envio da documentação no prazo, sua convocação será anulada e o próximo classificado será convocado.

9.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

9.1.Todos os resultados serão divulgados no site do IFSP Câmpus Guarulhos (<https://gru.ifsp.edu.br/>) indicando o aluno pelo seu número de prontuário, conforme cronograma disposto no Anexo I.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O início das atividades do projeto deverá ocorrer na data da assinatura do Termo de Compromisso ou até o dia **10 de março de 2023** para os estudantes convocados na primeira chamada.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do estudante ou responsável o acompanhamento de todas as informações atinentes ao conteúdo deste Edital no site institucional.
- 10.3. Ao efetuar a inscrição, o estudante declara estar ciente e concordar com as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4. Todos os anexos deste edital estão disponíveis em versão editável no link https://drive.google.com/drive/folders/1qElj3oW81U24OG2m-m_kOUMdovVx_e7a?usp=sharing.
- 10.5. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus.

Guarulhos, 6 de fevereiro de 2023.

Ricardo Agostinho de Rezende Junior
Diretor Geral do Câmpus

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do edital para os alunos	6 de fevereiro de 2023
Inscrição dos alunos	6 a 15 de fevereiro de 2023
Análise e entrevistas dos alunos com os professores	16 a 28 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado	Até 3 de março de 2023
Cadastro do projeto no SUAP e envio do processo à CSP	Até 09 de março de 2023
Início das atividades	Na data da assinatura do Termo de Compromisso ou até o dia 10 de março de 2023 .

ANEXO II



PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO – IFSP CAMPUS GUARULHOS 2023

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO ACADÊMICA

_____, aluno(a) regular do curso _____, número de prontuário _____, na condição de Bolsista de Ensino do Campus Guarulhos, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado pelo(a) professor(a) _____, da Área/Curso de _____, do Campus Guarulhos, número de prontuário _____, na condição de professor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao projeto _____.

2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, dividida em 8 (oito) pagamentos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de 10 de março a 15 de dezembro de 2023.

3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.

4. O aluno se compromete a:

a) entregar ao professor o Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II - COM RECURSO FINANCEIRO ou Anexo V - PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA). O termo deverá ser assinado pelo responsável, caso o estudante seja menor de 18 anos;

b) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de 20 horas semanais;

c) encaminhar, ao professor responsável pelo projeto, o relatório de atividades semestral e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;

d) assinar o relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo ao professor.

5. O professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:

a) orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;

b) encaminhar ao setor responsável, por meio do SUAP, um parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, por ocasião do envio do relatório semestral de acordo com o disposto no edital;

c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;

d) Preencher, assinar e encaminhar ao setor responsável, mensalmente, por meio do SUAP, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.

6. O bolsista que tiver participado das atividades do Programa de Bolsa de Ensino e cumprido todas as exigências terá cadastrado, em seu histórico escolar, o nome e o período do projeto no qual exerceu as atividades.

7. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor-orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data ____/____/____.

Bolsista de Ensino ou responsável

Professor da Disciplina

Coordenador de Área ou Curso

ANEXO III



Relatório de frequência de Bolsa de Ensino

Bolsista de Ensino:	
Prontuário:	Curso:
Professor responsável:	
Projeto:	

Mês: _____/2023

Controle de horários

Dia	Entrada	Saída	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Dia	Entrada	Saída	Assinatura
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Data ____/____/____.

Bolsista de Ensino

Professor Responsável

ANEXO IV



PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO – IFSP *CAMPUS* GUARULHOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL (ALUNO)

NOME DO ALUNO	
TÍTULO DO PROJETO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	10 de março a 15 de dezembro de 2023.
PROFESSOR RESPONSÁVEL	

RESUMO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Descrever de forma breve e objetiva as atividades desenvolvidas no semestre

--

Em relação às atividades desenvolvidas no projeto, descreva um parecer sobre:

ETAPAS DO TRABALHO / ADOTADOS

RESULTADOS ALCANÇADOS

DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

RECURSOS UTILIZADOS

CONSIDERAÇÕES FINAIS (descrever de que forma a participação no projeto contribuiu na sua formação)

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

--

Assinatura do aluno

Data: __/__/__



TÍTULO DO PROJETO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	10 de março a 15 de dezembro de 2023.
PROFESSOR RESPONSÁVEL	
NOME DO DISCENTE	

AValiação DO RELATÓRIO ANUAL (DOCENTE)

PROFESSOR(A): Avaliar se as atividades, etapas do trabalho, resultados alcançados, dificuldades, resultados e bibliografia descritos no relatório do aluno está de acordo com o que foi proposto pelo docente e desenvolvido efetivamente pelo aluno e emitir parecer sobre o relatório anual do discente:

--

--

Assinatura do professor

Data: __/__/__

ANEXO V



**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA
BOLSA DE ENSINO**

Título do Projeto:

Docente Responsável:

Eu, _____, portador (a) CPF nº: _____, data de nascimento: ____/____/____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre/módulo/ano do curso de _____, no período () matutino, () vespertino, () noturno, () integral, sob prontuário nº _____, e-mail _____, telefone/celular (____) _____, declaro ciência para a Bolsa de Ensino Voluntária, sem remuneração, assumindo o compromisso formal ao assinar o presente termo. Declaro ainda minha participação voluntária no _____ projeto _____ intitulado _____ a partir de ____/____/____.

Declaro estar de acordo que:

1. A não realização das atividades sem motivo justificado por 08 (oito) dias consecutivos e/ou 15 (quinze) dias alternados dentro de um mês implicará no cancelamento da participação voluntária no projeto.
2. A participação no projeto não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.
3. Não há incompatibilidade de horário com minhas demais atividades escolares no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Guarulhos.
4. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento das atividades.

Guarulhos, _____ de _____ de 2023.

Estudante
ANEXO VI

FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE ENSINO

DADOS DO ALUNO:

1 – NOME:

2 – TELEFONE(S):

3 – E-MAIL(S):

4 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO:

5 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES:

DADOS BANCÁRIOS (só pode ser conta corrente ou poupança – não será aceita conta salário; caso a conta corrente esteja em nome de terceiro, o CPF a ser preenchido é o do titular da conta):

6 – CPF:

7 – NOME DO BANCO:

8 – AGÊNCIA (Número):

 (não esquecer o dígito)

9 – CONTA:

 (não esquecer o dígito)

() CORRENTE

() POUPANÇA